

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1860 DE 27 DE novembro

DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, de propriedade deste Município, locado sob o nº 01 da Qd. 09 na BR-070.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Barra do Garças, 27 de novembro de 1995.

W. P. de F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei se ve
 obtida no livro próprio de
 nº 96 e 97 e publicada no
 Jornal da C. Municipal
 de 27/11/95